



PROPOSTA N.º 1 - Impostos Diretos Municipais (IMI, Derrama e Participação no IRS) ano 2023.

Os documentos previsionais de contas das autarquias locais são um imperativo legal, nos limites da sua autonomia administrativa e financeira.

Assim o determina a sua normal submissão aos princípios fundamentais, estabelecidos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atualizada e demais legislação, e dentro desses limites legais, têm competência para determinar e deliberar sobre as taxas a cobrar nos seus impostos diretos, mormente, no IMI, IRS e Derrama.

Dentro destes pressupostos, e ainda com base numa perspetiva económica e financeira capaz de compatibilizar os recursos financeiros com suficiência de verbas necessárias dos seus orçamentos, o órgão deliberativo aprova, para cada económico, as taxas a cobrar sob proposta do órgão executivo.

Este documento visa cumprir uma estratégia consentânea com os compromissos políticos assumidos pela maioria da coligação Barcelos Mais Futuro, neste executivo Municipal, nomeadamente na redução da carga fiscal.

Portanto, o executivo Municipal está atento a toda a conjuntura que se vive, e essa preocupação fica bem demonstrada, desde logo em mais uma redução da Taxa do IMI já iniciada em 2022, ao reduzir a taxa de IMI de 0,35 para 0,34 % e benefícios fiscais para as famílias com um, dois e três filhos.

Mas para o ano económico de 2023 quer ir mais longe: cobrará uma taxa de IMI para prédios urbanos avaliados, de 0,33%, (contra uma taxa de 0,35% em 2021 e uma Taxa de 0,34% em 2022). Com esta medida, o concelho fica mais competitivo; mais amigo das famílias e das empresas. Podemos observar que, com a redução da Taxa do IMI para 0,33%, Barcelos passa a praticar com o concelho de Guimarães, uma Taxa do IMI mais baixa do Quadrilátero, contra a Taxa cobrada em Braga, 0,34% e Famalicão com uma Taxa de 0,35%.

Também na Derrama Cobrar uma taxa sobre o rendimento coletável das empresas de 1,1% e isenção para as empresas com um volume de negócios até 150 mil euros, contra uma taxa de 1,5% (máxima) e uma Taxa reduzida de 1,14 cobrada em 2022.

Esta medida coloca o Município de Barcelos o mais competitivo do Quadrilátero, por ser o que cobra a Taxa mais baixa: Barcelos, 1,1; Braga e Guimarães, 1,5; Famalicão, 1,2.

Pela primeira vez o Município de Barcelos faz cortes na Taxa de IRS ao abdicar da comparticipação da sua taxa máxima de 5%, e cobrar uma taxa de 4,75%.



A coligação *Barcelos Mais Futuro*, com maioria no executivo, naturalmente que gostaria de ir mais longe. No entanto, num horizonte muito próximo, o que equivale a dizer que, em 2024, se a conjuntura económica e financeira o permitir, será reavaliada a situação no sentido mais uma descida.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea ccc), do artigo 33.º e alíneas c) e d) do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere apreciar e votar:

Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a cobrança das receitas municipais para o ano 2023, nos termos seguintes:

Imposto Municipal sobre Imóveis:

- 1- A taxa de 0,33% para prédios urbanos;
- 2- A redução do IMI que incide sobre os prédios urbanos destinados à habitação permanente em 20€, 40€ e 70€, para famílias com um, com dois ou com três ou mais filhos, respetivamente.

IRS:

- 3 - Participação de IRS: 4,75%.

Derrama:

- 4 - Derrama: 1,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento, das entidades coletivas com um volume de negócio igual ou superior a 150.000 €.

Barcelos, 23 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Mário Constantino Lopes
(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reunião Ordinária 29/11/2022
Deliberação em folha anexa.



REUNIÃO ORDINÁRIA 29.11.2022

PROPOSTA Nº 1

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votaram favoravelmente e fizeram a seguinte declaração e voto:

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a presente proposta sem prejuízo da declaração de voto que apresentam para a proposta nº 3 da presente minuta.”